SEMINFRA Fls 113 Ass AXC Prefeitura Municipal de Belterra

PORTARIA Nº 43 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa servidor para atuar como fiscal durante a execução do contrato nº 007/2026 SEMINFRA, referente à Dispensa de Licitação nº 017/2026 – Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de seu secretário Relison Silva do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art.06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

Considerando que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Luiz Marcelo Silva Gonçalves**, matrícula 418, para acompanhar e fiscalizar a execução do **contrato nº 007/2026,** com vigência de 02 de outubro de 2026 até 02 de outubro de 2027, advindo da Dispensa de Licitação nº 017/2026 – Lei nº 14.133, artigo 75, inciso II, de objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS (CFTV) PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BELTERRA-PA.**

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II. Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais no decorrer do período pela contratada, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos produtos fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para o pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Infraestrutura ao segundo dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte e seis.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura – Seminfra
Decreto Nº 005/2025.